

DECRETO Nº 020/2017-GP

FRANCISCO SANTOS – PI, 26 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de candidatos classificados no concurso público municipal nº 001/2015, homologado em 14 de dezembro de 2015.

LUIS JOSÉ DE BARROS, Prefeito Municipal de Francisco Santos-PI, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Artigo 37, II da Constituição Federal e os Artigos 17, 18 e 19 da Lei nº 275/2007, tendo em vista o resultado final do concurso público 001/2015 devidamente homologado aos quatorze dias do mês de dezembro de 2015 e publicado no Diário Oficial do Município de Francisco Santos, ano II, edição número 442, de 16 de dezembro de 2015 e ainda em acordo com o edital de convocação dos aprovados no concurso público Nº 001/2015 publicado no Diário Oficial do município de Francisco Santos, ano IV, edição 795 de 14 de Junho de 2017, e.

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea o pessoal para ser servidor do município, e.

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação dos servidores provendo e adequando de forma correta e lícita a administração municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Ficam nomeadas para os cargos abaixo discriminados do município de Francisco Santos, para estágio probatório, em virtude de aprovação em concurso público homologado pelo decreto 021/2015, de 14 de dezembro, publicado no diário oficial do município de Francisco Santos, ano II, edição 442 de 16 de dezembro de 2015.

CARGO: FISIOTERAPEUTA - NASF

ELISMARIA SILVA TELES
CARLA CARILIA DE BARROS SILVA





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos - PI

ARTIGO 2º: Ficam desde já as nomeados convocados para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Santos, localizada na Praça Licínio Pereira Nº 24, no dia 30 de Junho de 2017 no horário das 8:00 às 12:30 hs para serem empossadas no respectivo cargo.

PARAGRAFO ÚNICO: Os que não compareceram na data acima estabelecida, terão o prazo máximo de 30 dias, contados da publicação deste ato para realizá-lo, conforme disciplina o § 1º do Art.17 da Lei nº 275/2007.

ARTIGO 3º: O não comparecimento do servidor nomeado, após os prazos descritos no artigo anterior, implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação com perda dos direitos decorrentes dela.

ARTIGO 4º: Os candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais Leis Municipais e regulamentos em vigor no município de Francisco Santos, inclusive quanto as atribuições, carga horária e vencimentos estabelecidos na legislação vigente, bem como constante no anexo I do edital do concurso 001/2015.

ARTIGO 5º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Santos-PI, 26 de Junho de 2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIS JOSÉ DE BARROS
Prefeito Municipal